Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar II Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ: 63.104.203/0001-48

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Período de 12 de Novembro de 2025 (Data de Início das Atividades da Classe) à 30 de Junho de 2026
e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar II Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
(Administrada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar II Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Classe Única"/"Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de Junho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 12 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) à 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar II Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada em 30 de Junho de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 12 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe Única, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração do valor justo dos ativos de natureza imobiliária

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 30 de junho de 2026, a Classe Única detinha investimentos em ativos de natureza imobiliária no montante de R$ 115.130 mil, correspondentes a 58,50% de seu patrimônio líquido, avaliadas a valor justo. A existência e mensuração do valor justo dos ativos de natureza imobiliária são relevantes no contexto das demonstrações financeiras, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora da Classe Única e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas, inclusive subjetivas, dos investimentos. Dada a representatividade do saldo destes ativos em relação ao patrimônio líquido da Classe Única, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis aos ativos de natureza imobiliária incluíram, entre outros: (i) obtenção e análise dos documentos relacionados a compra de ativos de natureza imobiliária pela Classe; (ii) análise, pelos nossos especialistas em finanças corporativas, dos laudos de avaliação do valor justo dos ativos, a fim de concluir sobre a razoabilidade da metodologia empregada, taxa de desconto utilizada e a acurácia dos cálculos matemáticos; (iii) revisão das principais premissas adotadas, como taxa de capitalização e de projeção das receitas e despesas; (iv) a avaliação da razoabilidade da mensuração dos investimentos adquiridos próximo à data-base do Fundo por meio dos documentos de compra e venda; e (v) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe de acordo com as normas aplicáveis.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos a existência e mensuração ativos de natureza imobiliária aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora da Classe Única pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe Única continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe Única ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe Única.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe Única. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe Única a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

221261

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.104.203/0001-48

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Balanço patrimonial

Em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais)

		2026	
	Nota	**Valores**	**% sobre o PL**
Ativo			
Circulante		**41.213**	**20,94%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4**	**41.189**	**20,93%**
Cotas de Fundos de Renda Fixa		41.189	20,93%
Despesas Antecipadas		**24**	**0,01%**
Taxa de Fiscalização CVM		24	0,01%
Não Circulante		**163.554**	**83,10%**
Investimentos	**6**	**48.424**	**24,60%**
Ações de Companhia de Capital Fechado		48.424	24,60%
Ativos de natureza imobiliária	**5**	**115.130**	**58,50%**
Propriedade para Investimento		115.130	58,50%
Total do Ativo		**204.767**	**104,04%**
Passivo			
Circulante		**7.955**	**4,04%**
Valores a pagar		**7.955**	**4,04%**
Compra de Ações	**6**	6.870	3,49%
Taxa de Performance		872	0,44%
Taxa Global		161	0,08%
Auditoria Externa		50	0,03%
Taxa B3/SELIC		2	0,00%
Total do Passivo		**7.955**	**4,04%**
Patrimônio Líquido	**9**	**196.812**	**100,00%**
Cotas subscritas e integralizadas		186.291	94,65%
Lucros acumulados		20.641	10,49%
Distribuição de rendimentos		(10.120)	-5,14%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**204.767**	**104,04%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.104.203/0001-48

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado do exercício

Período de 12 de novembro de 2025 (Início das atividades) à 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026
Ativos financeiros de natureza imobiliária		**12.740**
Ajuste a valor justo - imóveis	**5.ii**	9.877
Aluguéis	**5.iii**	2.992
Despesa Operacional da Concessão - DRS		(129)
Resultado títulos de renda variável	**6**	**969**
Resultado com dividendos		969
Cotas de fundos de investimento		**9.259**
Cotas de fundos de renda fixa		9.259
Demais receitas		**3**
Outras rendas operacionais		3
Despesas operacionais	**11**	**(2.330)**
Taxa global		(1.189)
Taxa de performance		(872)
Publicações		(133)
Taxa B3/SELIC		(59)
Auditoria externa		(50)
Taxa de implantação		(20)
Taxa de Fiscalização CVM		(7)
Resultado líquido do exercício		**20.641**
Quantidade de cotas		**18.629.097**
Resultado líquido por cota (em Reais)		**1,11**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 63.104.203/0001-48

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de 12 de novembro de 2025 (Início das atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Lucros acumulados	Distribuição de rendimentos	Total
Em 12 de novembro de 2025 (Início das atividades)		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas		186.291	-	-	186.291
Resultado líquido do exercício		-	20.641	-	20.641
Distribuição de rendimentos		-	-	(10.120)	(10.120)
Em 30 de junho de 2026	**9**	**186.291**	**20.641**	**(10.120)**	**196.812**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.104.203/0001-48

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 12 de novembro de 2025 (Início das atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Período de 12 de novembro de 2025 (Início das atividades) a 30 de junho de 2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Cotas de fundo de renda fixa	9.259
Outras rendas operacionais	3
Taxa global	(1.028)
Publicações	(133)
Taxa B3/SELIC	(57)
Taxa de Fiscalização CVM	(31)
Taxa de implantação	(20)
Caixa líquido das atividades operacionais	**7.993**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de propriedades para investimento	(105.253)
Aluguéis	2.992
Aquisição de Quotas - SPE	(41.554)
Dividendos	969
Despesa Operacional da Concessão - DRS	(129)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(142.975)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	186.291
Distribuição de rendimentos	(10.120)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**176.171**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**41.189**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	41.189
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**41.189**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.104.203/0001-48

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 12 de novembro de 2025 (Início das atividades) à 30 de junho de 2026

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1. Contexto operacional

O Brasol Renda Imobiliária Solar II Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituída em 08 de outubro de 2025, sob condomínio fechado, com classe única de cotas, com prazo de duração de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por um período de até 2 (dois) anos adicionais, a critério da Gestora, caso os ativos da Classe ainda estejam em processo de desinvestimento, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, observada a possibilidade de alteração para prazo indeterminado, nos termos do regulamento. A Classe iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2025.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, mediante a aplicação de recursos, preponderantemente, por meio da aquisição de empreendimentos imobiliários prontos, em construção ou em desenvolvimento, bem como terrenos ou edificações em construção, incluindo projetos de greenfield (ou seja, projetos completamente novos, ainda em fase pré-operacional de estudo e desenvolvimento), dentre outros, voltados à exploração comercial, residencial, logística, industrial, centros de distribuições e/ou galpões, para desenvolvimento, construção e/ou posterior alienação, ou locação por meio de contrato "atípico" na modalidade "built to suit" ou "sale and leaseback", na forma do art. 54-A da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, conforme alterada, ou ainda por meio de arrendamento, inclusive de bens e direitos a eles relacionados, tais como benfeitorias a serem acrescidas aos imóveis investidos. A aquisição dos Ativos Imobiliários (conforme definido abaixo) será realizada diretamente pela Classe ou por meio de sociedade de propósito específico ("SPE"), podendo ocorrer por meio da aquisição do imóvel no qual os empreendimentos imobiliários serão realizados ou mediante aquisição de quaisquer direitos reais sobre esses bens imóveis, incluindo, sem se limitar, a direitos reais sobre superfície.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Brasol Renewables Investment Company – Bric Investimentos Ltda. ("Gestora").

A classe adota regime de responsabilidade limitada, nos termos do regulamento e da legislação aplicável, de modo que a responsabilidade dos cotistas está restrita ao valor por eles subscrito, não havendo solidariedade ou coobrigação entre os cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido da classe se tornar negativo, a administradora deverá adotar os procedimentos previstos no regulamento, incluindo a elaboração de plano de resolução e a convocação de assembleia de cotistas para deliberar sobre as medidas cabíveis, que podem incluir, dentre outras alternativas, eventual aporte de recursos.

Os investimentos na classe não são garantidos pelo administrador, gestora ou qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimentos da classe.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora e gestora da classe para emissão e divulgação em 28 de setembro de 2026.

3. Principais políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

d) Investimento em companhia de capital fechado

Os investimentos em companhia de capital fechado são incialmente reconhecidos ao seu valor justo de aquisição e, posteriormente, avaliados a valor justo com base no Pronunciamento Técnico CPC 46 e 48 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Por ocasião do encerramento do exercício social da classe**,** as cotas da investida detidas pela classe são mensuradas pelo valor justo das cotas da investida, apurado com base em laudo de avaliação a valor justo elaborado por avaliador independente.

e) Investimento em companhia de capital fechado – Ações a integralizar

As aquisições de ações de companhia de capital fechado, as quais foram subscritas e não integralizadas são contabilizadas como redutora do próprio investimento, desde que não esteja evidenciado o vencimento da obrigação de integralizar, havendo a obrigação deve ser contabilizada no passivo circulante ou não circulante, dependendo do prazo de sua exigibilidade.

f) Propriedades para Investimento

Inicialmente os imóveis são contabilizados pelo custo de aquisição e classificados na categoria de propriedades para investimento. O custo de aquisição inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como, taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios.

Os imóveis classificados na categoria de propriedades para investimento, após o seu reconhecimento inicial, devem ser continuamente mensurados ao seu valor justo, onde seus impactos são reconhecidos no resultado do exercício. Entende-se por valor justo o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado entre partes independentes, conhecedoras do negócio e dispostas a realizar a transação, sem que represente uma operação forçada. Incluem-se nesta categoria os imóveis que estão em construção, imóveis adquiridos para auferir renda e imóveis com apreciação de capital de longo prazo.

A avaliação dos imóveis integrantes a carteira da classe deve ser realizada, no mínimo, anualmente. Na hipótese de qualquer evento extraordinário que, a critério da Administradora, seja potencialmente capaz de impactar a valorização dos imóveis integrantes do patrimônio da classe, nova realização deverá ser efetuada.

g) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “Circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “Não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalente de caixa

a. Cotas de fundo de investimento de renda fixa

	2026		
Fundo	**Quantidade**	**Valor da Cota (*)**	**Valor de Mercado**
OT Soberano FIRF REF DI LP	12.154	3.388,939264	41.189

(*) Valor da cota apresentado em Reais.

5. Ativos de natureza imobiliária

Propriedade para Investimento

i. Descrição das características dos ativos imobiliários

Durante o período de 12 de novembro de 2025 (Início das atividades) à 30 de junho de 2026, a Classe celebrou contratos aquisição de imóveis e, na qualidade de cessionário, celebrou contratos de cessão de direto de real superfície e outras avenças das seguintes matrículas:

Tipo	Data de aquisição:	Matrícula:	Descrição:	Localização	Área total	Área DRS	Valor de aquisição:	Valor Justo em 30/06/2026:
DRS	25/06/2026	MAT - 4.850	AEGEA - ÁGUAS 2	Petrópolis - RJ	9,3667ha	1,2298ha	6.780	6.780
DRS	16/01/2026	MAT - 1.660	AMBEV CDD CELPA	Brasil Novo - PA	4,83ha	0,88ha	2.636	2.527
DRS	20/01/2026	MAT - 7.567	AMBEV CDD CPFL - PIRATININGA	Porto Feliz - SP	3,75ha	1,0ha	1.770	1.725
DRS	26/01/2026	MAT - 22.292	AMBEV CDD ELEKTRO1	Cosmorama-SP	7,26ha	0,25ha	477	431
DRS	30/12/2025	MAT - 11.862	AMBEV CDD ENF	Mova Friburgo - RJ	0,43ha	0,08ha	638	588
DRS	30/12/2025	MAT - 12.322	AMBEV CDD ESS1	Presidente Venceslau - SP	39,74ha	0,11ha	374	341
DRS	30/12/2025	MAT - 14.623	AMBEV CDD ESS2	Piquerobi - SP	2,42ha	0,15ha	381	330
DRS	30/12/2025	MAT - 11.755	AMBEV CDD ESS3	Piquerobi - SP	2,04ha	0,15ha	374	349
DRS	22/06/2026	MAT - 109.092	ENERSIM 11	Cuiabá - MT	10,9984 ha	10,9984ha	41.148	41.148
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.250	LOT CHACARA DO SOL 01	Cuiabá-MT	3.712,12 m²	-	648	648
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.252	LOT CHACARA DO SOL 02	Cuiabá-MT	3.600,00 m²	-	629	629
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.260	LOT CHACARA DO SOL 03	Cuiabá-MT	3.600,00 m²	-	629	629
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.279	LOT CHACARA DO SOL 04	Cuiabá-MT	3.582,62 m²	-	625	625
Imóvel	22/05/2026	MAT - 110.252	LOT SITIOS SOLAR 01	Cuiabá-MT	2.982,62 m²	-	521	521

Tipo	Data de aquisição:	Matrícula:	Descrição:	Localização	Área total	Área DRS	Valor de aquisição:	Valor Justo em 30/06/2026:
Imóvel	22/05/2026	MAT - 110.253	LOT SITIOS SOLAR 02	Cuiabá-MT	2.982,62 m²	-	521	521
Imóvel	22/05/2026	MAT - 110.258	LOT SITIOS SOLAR 03	Cuiabá-MT	2.982,62 m²	-	521	521
Imóvel	22/05/2026	MAT - 110.263	LOT SITIOS SOLAR 04	Cuiabá-MT	2.982,62 m²	-	521	521
Imóvel	22/05/2026	MAT - 110.268	LOT SITIOS SOLAR 05	Cuiabá-MT	3.000,00 m²	-	524	524
Imóvel	22/05/2026	MAT - 110.270	LOT SITIOS SOLAR 06	Cuiabá-MT	3.600,93 m²	-	628	628
Imóvel	22/05/2026	MAT - 110.288	LOT SITIOS SOLAR 07	Cuiabá-MT	3.000,00 m²	-	524	524
DRS	23/02/2026	MAT - 23.667	PMNE CATOLE	Catolé da Rocha - PB	3,21ha	0,80ha	8.999	11.206
DRS	16/01/2026	MAT - 2.656	PMNE GARANTIDO	Araioses - MA	44,13ha	3,00ha	9.532	11.910
DRS	16/01/2026	MAT - 2.831	PMNE LENÇOIS	Araioses - MA	7,07ha	3,50ha	11.464	14.491
DRS	11/02/2026	MAT - 4.053	PMNE REI DO SOL	Trairi - CE	20,1445 ha	2,50ha	10.186	12.810
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.549	SITIO SOLAR 01	Cuiabá-MT	1.500m²	-	262	262
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.591	SITIO SOLAR 02	Cuiabá-MT	1.500m²	-	262	262
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.595	SITIO SOLAR 03	Cuiabá-MT	1.500m²	-	262	262
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.614	SITIO SOLAR 04	Cuiabá-MT	1.500m²	-	262	262
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.621	SITIO SOLAR 05	Cuiabá-MT	1.505,91m²	-	263	263
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.624	SITIO SOLAR 06	Cuiabá-MT	1.500m²	-	262	262
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.633	SITIO SOLAR 07	Cuiabá-MT	1.500m²	-	262	262
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.637	SITIO SOLAR 08	Cuiabá-MT	1.500m²	-	262	262
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.644	SITIO SOLAR 09	Cuiabá-MT	1.500m²	-	262	262
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.651	SITIO SOLAR 10	Cuiabá-MT	1.505,91m²	-	263	263
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.652	SITIO SOLAR 11	Cuiabá-MT	1.500m²	-	262	262
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.660	SITIO SOLAR 12	Cuiabá-MT	1.500m²	-	262	262

Tipo	Data de aquisição:	Matrícula:	Descrição:	Localização	Área total	Área DRS	Valor de aquisição:	Valor Justo em 30/06/2026:
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.665	SITIO SOLAR 13	Cuiabá-MT	1.500m²	-	262	262
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.669	SITIO SOLAR 14	Cuiabá-MT	1.500m²	-	262	262
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.670	SITIO SOLAR 15	Cuiabá-MT	1.500m²	-	262	262
Imóvel	22/05/2026	MAT - 106.671	SITIO SOLAR 16	Cuiabá-MT	1.500m²	-	271	271
Total							**105.253**	**115.130**

ii. Atualização das propriedades para investimento

Conforme demonstrado na demonstração do resultado do período, baseado em laudo de avaliação, houve uma valorização nas propriedades para investimento, em que a classe registrou um ganho de R$ 9.877.

Denominação	Data-base*	Taxa de desconto	Avaliador	Método de avaliação
Projeto Pague Menos	31 de maio de 2026	6,62%	Apsis Consultoria Empresarial Ltda.	Teste de Recuperabilidade
Projeto Ambev	31 de maio de 2026	6,34%		

Avaliador

Para o período de 12 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026, as propriedades para investimento foram avaliadas a valor justo através de laudo de avaliação elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"). A Apsis é uma empresa de consultoria em gestão empresarial com especialização em avaliação de negócios, com vasta experiência em avaliações de imóveis, ao longo de seus 47 anos de atividade.

Metodologia de avaliação

O teste de recuperabilidade da dívida, ou coverage test, é uma análise financeira realizada para avaliar a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações financeiras, especialmente suas dívidas. Esse teste verifica se a empresa gera fluxo de caixa suficiente para fazer frente às suas obrigações ou possui ativos adequados (garantias) para cobrir suas obrigações financeiras. Para a testar a recuperabilidade do crédito, devem ser realizadas as seguintes análises:
-Análise das garantias do crédito; ou

- Análise de viabilidade (teste geração de caixa da empresa versus obrigações financeiras).
Dessa forma, antes de iniciar a avaliação da dívida, deve-se proceder ao teste de recuperabilidade. A empresa é aprovada se passar em pelo menos um dos testes descritos acima, ou seja, caso o fluxo de caixa projetado dela seja maior que suas obrigações financeiras ou caso as dívidas estejam 100% cobertas com uma garantia de valor igual ou superior a dívida.

Caso a dívida passe no teste de recuperabilidade, deve ser utilizada a metodologia de fluxo de caixa descontado da dívida. Caso a dívida não passe pelo teste de recuperabilidade, a dívida deve ser avaliada ou com um desconto de forma a refletir o risco adicional ou por uma ótica de liquidação forçada da empresa.

Taxa de desconto
A taxa de desconto é uma taxa de retorno usada para converter uma quantia monetária, a pagar ou a receber no futuro, em valor presente. Basicamente, a taxa de desconto é igual ao "custo de capital" – a taxa de retorno esperada que o mercado exige para atrair fundos para um investimento específico. No entanto, existem diferentes taxas de desconto para vários níveis de capital que estão atrelados à natureza do risco dos benefícios projetados. No caso de uma empresa operacional, a taxa de desconto a ser utilizada para calcular o valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores. Essa taxa envolve diversos riscos, incluindo o risco operacional específico da companhia geradora dos benefícios. No caso de empréstimos (dívidas com juros), a taxa de desconto representa o custo da dívida, com base nas taxas de juros vigentes e no risco do tomador do empréstimo (risco de crédito).

Neste contexto, os projetos Ambev e Pague Menos estão mais aderentes ao risco de crédito das offtakers, uma vez que o risco está atrelado apenas à sua capacidade de pagamento, já que os benefícios projetados se referem ao recebimento das parcelas fixas com prazo determinado conforme os contratos estabelecidos. Nesse sentido, foi calculado o risco de crédito de cada offtaker por meio de referências de custos de captação de mercado mais aderente a cada uma, quando disponíveis.

Para a projeção do período sem contrato do Projeto Ambev, foi feita uma taxa de desconto calculada pela metodologia WACC, em que o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

iii. Aluguéis

Durante o período de 12 de novembro de 2025 (Início das atividades) à 30 de junho de 2026, a Classe reconheceu um ganho de R$2.992, referente a receitas de aluguel.

iv. Movimentação do imóvel

Movimentação dos contratos de cessão de direto de real superfície e outras avenças, para o período findo em 30 de junho de 2026:

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição de propriedades para investimento	105.253
Ajuste a valor justo	9.877
Saldo final	**115.130**

6. Ações de Companhia de Capital Fechado

UFV CONCÓRDIA DO PARÁ PA GD LTDA.

A UFV CONCÓRDIA DO PARÁ PA GD LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia PA 252, S/N, KM 02, Fazenda N. Horizonte, Lote 755, Zona Rural, Concórdia do Pará/PA, CEP: 68685-000, devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE 15.202.502.433, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.470.771/0001-08.

De acordo com o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado pela Classe, na qualidade de compradora, a aquisição da totalidade de quotas da sociedade limitada no montante de R$ 27.369. Sendo R$ 23.358 referente à parcela a vista e o montante restante em parcelas por conta e ordem da Vendedora, no tempo, condição e forma, originalmente assumido pela Vendedora no ato de aquisição do projeto SPX54, a título de Parcela a Prazo após a realização do Ajuste de Preço – Acordo BASA.

UFV TRÊS RIOS RJ GD LTDA.

UFV TRÊS RIOS RJ GD LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia BR 040, S/N, Anexo 15 Km, Fazenda Cana, Nova Niterói, CEP 25812-470, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.660.404/0001-69

De acordo com o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado pela Classe, na qualidade de compradora, é definido o valor de aquisição no montante de R$ 21.055. Sendo R$ 18.182 a parcela à vista e o montante restante em parcelas a prazo, por conta e ordem da vendedora, no tempo, condição e forma, originalmente assumido pela Vendedora no Termo de Fechamento Original do Projeto.

Dividendos

Durante o período de 12 de novembro de 2025 (Início das atividades) à 30 de junho de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 969, referente a distribuição de dividendos da UFV Concórdia do Pará PA GD Ltda.

Movimentação do investimento:

Saldo inicial	**-**
Aquisição	41.554
Compra de Ações – a pagar	(6.870)
Saldo final	**48.424**

7. Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.
O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade da Classe.

b) Fatores de Risco

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposta, os quais poderão ser verificados no prospecto.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá manter parcela do seu patrimônio em derivativos exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido da Classe.

Durante o Período de 12 de novembro de 2025 (Início das atividades) à 30 de junho de 2026, a Classe não operou com derivativos.

9. Patrimônio Líquido

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

i. Subscrição e integralização

O patrimônio inicial da Classe será formado pelas Cotas representativas da 1ª emissão de Cotas, com subclasse única, as quais correspondem a frações ideais do patrimônio e possuem forma escritural e nominativa.

A distribuição das Cotas poderá ser realizada mediante colocação privada ou oferta pública de distribuição, nos termos dos normativos em vigor da CVM, sendo o procedimento e o regime de distribuição aplicáveis a cada emissão definidos no ato que aprovar a respectiva emissão.

A Administradora e a Gestora, com vistas à constituição da Classe, aprovaram a 1ª emissão de Cotas, a qual será objeto de distribuição pública, nos termos da regulamentação aplicável, e será composta, inicialmente, por 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de Cotas, de série única, com valor de emissão de R$ 10,00 (dez reais) por Cota, totalizando, inicialmente, R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), observado que tal montante poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) em razão do exercício de lote adicional, ou diminuído considerando a possibilidade de distribuição parcial, desde que atingida a subscrição de, no mínimo, 10.000.000 (dez milhões) de Cotas, totalizando o montante mínimo de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais). A Classe poderá iniciar suas operações tão logo atenda o patrimônio mínimo inicial de R$ 100.000.00,00 (cem milhões de reais), correspondentes a 10.000.000 (dez milhões) de Cotas.

Durante o período de 12 de novembro de 2025 (Início das atividades) à 30 de junho de 2026, foram integralizadas 18.629.097 cotas, no montante de R$ 186.291.

ii. Amortização

A Classe poderá realizar amortização de cotas por decisão da Gestora, proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao patrimônio líquido da Classe, sem redução do número de Cotas emitidas.

No período de 12 de novembro de 2025 (Início das atividades) à 30 de junho de 2026, a Classe não realizou amortização de cotas.

iii. Resgate

Considerando que a Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de Cotas da Classe será admitido apenas nas seguintes hipóteses: (i) quando do término do Prazo de Duração; (ii) quando da amortização integral das respectivas Cotas; ou (iii) quando da liquidação da Classe e/ou do Fundo, nos termos da regulamentação vigente.

iv. Ambiente de negociação das cotas

As Cotas poderão ser admitidas para (i) distribuição e liquidação no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”); e (ii) negociação no mercado secundário exclusivamente por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos (“Fundos 21”), administrado e operacionalizados pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3, observado, conforme aplicáveis, as restrições à negociação previstas na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

v. Distribuição de rendimentos

A Classe deverá distribuir aos Cotistas, independentemente da realização de Assembleia de Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pela Classe, apurados segundo o regime de caixa, previsto no parágrafo único do Artigo 10 da Lei 8.668 e do Ofício CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014, até o limite do lucro apurado conforme a regulamentação aplicável, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, e calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes.

No período de 12 de novembro de 2025 (Início das atividades) a 30 de junho de 2026, a Classe distribuiu um total de rendimentos de R$ 10.120.

	2026
Lucro líquido contábil	**20.641**
(+) Ajuste das receitas não transitadas no caixa	(9.594)
(-) Ajuste das despesas não transitadas no caixa	983
Lucro conforme regime de caixa	**12.030**
Total dos rendimentos distribuídos no período (i)	**12.047**
Rendimentos pagos do exercício atual	10.120
Rendimentos a distribuir (*)	1.927
% Percentual distribuído	**100,14%**

(*)O resultado caixa referente junho de 2026, necessário para atingir o cumprimento da obrigação de distribuição mínima de 95%, foi distribuído e pago em julho de 2026. Em razão do regime de competência adotado para fins de elaboração das demonstrações contábeis, referidos valores não estão refletidos no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 30 de junho de 2026, auditados.

vi. Evolução e rentabilidade

Período findo em	Valor da cota (*)	Rentabilidade (**)
30 de junho de 2026	10,564771	11,08 %

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

(*) Valor da cota apresentado em Reais.
(**) A rentabilidade das cotas foi calculada desconsiderando os efeitos da distribuição de rendimentos.

10. Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos CCTVM S.A.
Gestão:	Brasol Renewables Investment Company – Bric Investimentos Ltda.
Custódia:	Oliveira Trust DTVM S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust DTVM S.A.

11. Encargos do Fundo

Os encargos e despesas debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2026	
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre o PL Médio**
Taxa global	1.189	0,64%
Taxa de performance	872	0,47%
Publicações	133	0,07%
Taxa B3/SELIC	59	0,03%
Auditoria externa	50	0,03%
Taxa de implantação	20	0,01%
Taxa de Fiscalização CVM	7	0,00%
Total	**2.330**	**1,25%**
Patrimônio líquido médio		**186.353**

a) Taxa Global

A Classe está sujeita à Taxa Global de (i) caso o Patrimônio Líquido da Classe seja de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), 1,03% a.a. (um inteiro e três centésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe; ou (ii) caso o Patrimônio Líquido da Classe seja acima de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), 1,02% a.a. (um inteiro e dois centésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe ("Taxa Global"), para pagamento da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e aos distribuidores pela prestação de serviços contínua à Classe ("Taxa Máxima de Distribuição").

Além da Taxa Global, a Administradora fará jus a taxa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de taxa de implantação, a ser paga em parcela única e exclusivamente na data de pagamento da primeira Taxa de Administração.

b) Taxa de performance

A Gestora fará jus a uma taxa de performance em virtude do desempenho da Classe, a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, a qual será provisionada mensalmente e paga semestralmente até o 5º (quinto) dia útil do imediatamente subsequente ao término de cada Período de Apuração (i.e., janeiro e julho), diretamente pela Classe à Gestora ("Taxa de Performance"). A Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:

$$VT\ Performance = 0{,}20 \times (VB - VA)$$

Onde:

VT Performance: Valor da Taxa de Performance devida, apurada na Data de Apuração da Performance.
VB: (Valor da Cota) + (Rendimentos Corrigidos)
VA: (VC Base)*(1+ Benchmark das Cotas)
Benchmark: IPCA + 9% (nove por cento) ao ano

12. Atos societários

Em 13 de março de 2026, por meio de instrumento particular de alteração do regulamento, é decidido alterar algumas disposições do Capítulo denominado "Taxas e outros Encargos", disposto no Anexo I da Classe do Regulamento do Fundo, considerando as inclusões e ajustes em relação seguintes itens:

(a) Taxa de Custódia: Sem qualquer alteração nos percentuais atualmente previstos, a cobrança da Taxa de Custódia será disposta de forma segregada à Taxa de Administração, de forma que a Taxa de Administração será devida conforme abaixo: "A Classe está sujeita à Taxa Global de (i) caso o Patrimônio Líquido da Classe seja de até R$ 250.000, 1,03% a.a. (um inteiro e três centésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe; ou (ii) caso o Patrimônio Líquido da Classe seja acima de R$ 250.000, 1,02% a.a. (um inteiro e dois centésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe ("Taxa Global"), para pagamento da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e aos distribuidores pela prestação de serviços contínua à Classe ("Taxa Máxima de Distribuição"). Independentemente do percentual indicado no item acima, a Administradora fará jus a uma remuneração mínima mensal, de nove mil e quinhentos reais Independentemente do percentual indicado no item acima, a Gestora fará jus a uma remuneração mínima mensal, conforme previsto abaixo, sendo que caso o montante integralizado esteja entre as faixas indicadas abaixo o valor mínimo será calculado pro rata:"

E como Taxa de Máxima de Custódia:

"A título de taxa máxima de custódia, será devido ao Custodiante a porcentagem da tabela abaixo, calculada sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, respeitado o mínimo mensal de seis mil e quinhentos reais

Patrimônio Líquido do Fundo	Taxa de custódia
Até 150MM	0,045% a.a
De 150 MM até 300 MM	0,030% a.a

A taxa máxima de custódia está incluída na taxa de administração, de modo que os valores devidos pela Classe a título desta Taxa Máxima de Custódia serão deduzidos daqueles devidos pela Classe a título de Taxa de Administração, e pagos diretamente ao Custodiante."

Acesso dos valores integrantes da Taxa Global: Os valores equivalentes ao montante total e somado na tabela poderão ser acessados na página da rede mundial de computadores da Gestora até 31 de março de 2026, sendo certo a partir desta data as informações estarão disponíveis para acesso na Plataforma de Transparência de Taxas da ANBIMA, conforme previsto na Subseção II do Anexo Complementar III do Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros. Por essa razão, será incluída a seguinte disposição:

"A presente Classe pagará aos prestadores de serviços o montante total e somado constante na tabela descrita acima, conforme aplicável, sendo certo que até 31 de março de 2026, as taxas segregadas poderão ser acessadas na página da rede mundial de computadores da Gestora, e a partir desta data, as informações estarão disponíveis na Plataforma de Transparência de Taxas, no site: www.data.anbima.com/busca/transparencia-de-taxas-de-fundos [data.anbima.com]."

13. Política de divulgação das informações

A Administradora deve prestar as seguintes informações periódicas sobre a Classe:

i. Mensalmente, mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I da Resolução CVM 175;

ii. Trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento J da Resolução CVM 175;

iii. Anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem:
   a) as demonstrações financeiras;
   b) o relatório do auditor independente;
   c) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K da Resolução CVM 175;

iv. Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
v. Até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia ordinária de cotistas; e

vi. No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia ordinária de cotistas.

14. Informações tributárias

De acordo com a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de Maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira da classe. De acordo com o artigo 3º da Lei nº 11.033/2004, com a redação dada pela Lei nº 14.754/2023, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos do imposto de renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitados pelos dispositivos da legislação em vigor em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 2.166/2023, onde determina que os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimentos imobiliários, com no mínimo 100 cotistas pessoas físicas, em que nenhum detenha 10% ou mais das cotas, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, ficam isentos do imposto sobre a renda retida na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com as disposições vigentes e regulamentações da Receita Federal do Brasil (Instrução Normativa RFB nº 2.166/2023), os rendimentos de cotas detidas por cotistas não residentes no País sujeitam-se à alíquota de 20% caso estejam localizados em país ou dependência com tributação favorecida ("paraíso fiscal"). Para os demais cotistas não residentes no País, aplica-se a alíquota de 15% ou a isenção tributária no caso do preenchimento dos mesmos requisitos legais aplicáveis aos residentes no País.

De acordo com a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), de 12 de dezembro de 2023, que alterou o regime de tributação periódica (“come-cotas”) de fundos de investimento fechados, os Fundos de Investimento Imobiliários (FII) enquadrados nos termos da Lei nº 8.668/1993 permanecem expressamente excluídos da incidência periódica do Imposto de Renda Retido na Fonte nos meses de maio e novembro, mantendo-se a tributação do imposto de renda no momento da distribuição de rendimentos ou na alienação/resgate de cotas.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na nota explicativa nº 10, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas a Classe.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Passivo	Despesa
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa global	161	1.189
Brasol Renewables Investment Company – Bric Investimentos Ltda.	Gestora			
Brasol Renewables Investment Company – Bric Investimentos Ltda.	Gestora	Taxa de performance	872	872

16. Valor justo

A Classe aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimentos mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, através da apresentação por níveis de hierarquia.

Nível 1 - São preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - São observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Se o ativo ou o passivo tiver prazo determinado, a informação de Nível 2 deve ser observável substancialmente pelo prazo integral do ativo ou passivo.

Nível 3 - São dados não observáveis para o ativo ou passivo.

Devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, um preço de saída na data de mensuração do ponto de vista de um participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

A tabelas abaixo apresentam os ativos da Classe mensurados pelo valor justo classificados por nível de hierarquia:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Cotas de fundos de renda fixa	-	41.189	-	**41.189**
Ações de Companhia de Capital Fechado	-	-	48.424	**48.424**
Direitos reais de superfície	-	-	115.130	**115.130**
Total do ativo	**-**	**41.189**	**163.554**	**204.743**

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
CPF:279.902.288-07